

**DECLARAÇÃO Nº 169/2015 - DPCA**

Conforme informações constantes no Protocolo nº **13.407.367-5**, declaramos que se encontra cadastrado no INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ como usuário de recursos hídricos e não depende de outorga para uso da água por tratar-se de **uso insignificante**, de acordo com a Resolução nº 52/09-SEMA.

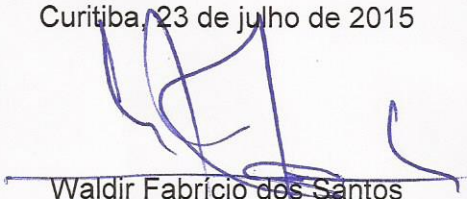
Razão social : HOSNER LOGÍSTICA LTDA  
CNPJ/CPF : 82.071.465/0001-06  
Endereço : Avenida Bento Munhoz da Rocha (variante da BR-277), Km 1,4  
Bairro/distrito : Emboguaçu  
Município : Paranaguá  
Atividade : Atividades imobiliárias por conta de terceiros  
Bacia hidrográfica : Litorânea  
Curso d'água : Rio Sem Nome  
Intervenção : Lançamento Concentrado de águas pluvias da rede de galerias do Pátio de caminhões e terminal de contêineres com emissário Ø= 0,80 m, vazão máxima lançada, 1,2 l/s, área da seção: 0,50 m<sup>2</sup>, extensão: 655 m.  
Coordenadas UTM : 7.174.093 N 745.543 E, Fuso 22  
Outras : Coordenadas expressas no datum SIRGAS 2000

Motivo da dispensa de outorga: Art. 2º, Incisos II

- II. Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de até 0,80 m e cujo lançamento final em corpo d'água se faça com a vazão de até 1,5 m<sup>3</sup>/s.

Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ e poderá ser revisto a qualquer tempo podendo, a critério do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, ser submetido ao processo de outorga. Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.

Curitiba, 23 de julho de 2015



Waldir Fabrício dos Santos  
Diretor de Planejamento e Controle do Uso das Águas  
P.D. Portaria 019/2015 - GAB